

**Resolução 13/2017**  
**ALUNO ESPECIAL**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em reunião realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Que o aluno aprovado no processo seletivo do PPGQ em Mestrado ou Doutorado poderá ingressar como Aluno Especial no PPGQ se for aprovado no Exame de Seleção de Mestrado ou Doutorado, esteja apto a receber Bolsa de Estudos conforme sua classificação final, mas não exista bolsa disponível no momento da respectiva seleção.

Parágrafo único. Assim que seja disponibilizada bolsa de estudos e o candidato esteja apto a recebê-la, o mesmo ingressará como Aluno Regular para que a implementação possa ser realizada. A classificação final de um processo seletivo é válida até o início de um novo processo seletivo.

**Art. 2º** - O período na modalidade Aluno Especial é de até 1 (um) ano, mas a qualquer momento o aluno poderá solicitar o ingresso como Aluno Regular. Após este período o aluno deverá obrigatoriamente optar por:

- (i) ingressar na condição de Aluno Regular com ou sem bolsa
- (ii) realizar novo processo seletivo

**Art. 3º** - Na modalidade Aluno Especial, os prazos para a defesa não estão sendo contabilizados e as disciplinas cursadas nesse período serão automaticamente aproveitadas quando do ingresso como Aluno Regular.

**Art. 4º** - Durante o período como Aluno Especial, os seminários institucionais obrigatórios assistidos e devidamente registrados no caderno de presenças serão automaticamente aproveitados quando do ingresso como Aluno Regular.

**Art. 5º** - Na modalidade de Aluno Especial, a matrícula em disciplinas de outros Programas de Pós-Graduação da UFRGS não pode ser solicitada. Somente Alunos Regulares do PPGQ estão aptos a esta solicitação.

**Art. 6º** - Na modalidade de Aluno Especial, não pode ser solicitado auxílio financeiro para participação em evento de qualquer natureza. Somente Alunos Regulares do PPGQ estão aptos a esta solicitação.

**Art. 7º** - Na modalidade de Aluno Especial, não pode ser feita a impressão do comprovante de matrícula pelo portal do aluno. Somente Alunos Regulares do PPGQ estão aptos a esta solicitação. Para Alunos Especiais os comprovantes de matrícula deverão ser solicitados diretamente na Secretaria do PPGQ ou pelo e-mail: [ppgq\\_iq@ufrgs.br](mailto:ppgq_iq@ufrgs.br).

**Art. 8º** - Situações não previstas na presente resolução serão analisadas pela CPGQ.

**Art. 9º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



**Fabiano Severo Rodembusch**  
Coordenador do PPGQ UFRGS

**Prof. Dr. Fabiano Severo Rodembusch**  
Programa de Pós-Graduação em Química/PPGQ  
Coordenador  
Instituto de Química/UFRGS